



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 270 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 03 de agosto de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE Nº 19/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, c/c Lei 272/2015 publicada no Diário Oficial do Município em, 04 de maio de 2015 e Concurso Público Homologado em 06 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a nomeação do abaixo relacionado, para exercer o Cargo de Vigia, conforme Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação em Concurso Público devidamente homologado.

VIGIA

Edvaldo Ramalho de Oliveira

Parágrafo Único - o candidato mencionado no artigo anterior, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse na Secretaria de Administração e receber o referido Título de Posse.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a CONVOCAR o candidato aprovado, citado no art. 1º deste Decreto e expedir o TERMO DE POSSE, conforme Portaria de nomeação e de acordo com as exigências previstas no edital do Concurso Público.

Art. 3º - O candidato que não tomar posse no prazo previsto no Art. 1º deste Decreto ou não justificar o motivo impeditivo, perderá o direito a nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional